



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Projeto de Lei Municipal nº 01/2026, de 02 de março de 2026.

Institui a música “Trizidela do Vale, Nosso Amor é Você!”, letra do jornalista Heider Carlos Matos e melodia do compositor Jailson Borges Barbosa, como Hino de Louvação do Município de Trizidela do Vale-Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a música “Trizidela do Vale, Nosso Amor é Você!”, letra do jornalista Heider Carlos Matos e melodia do compositor Jailson Borges Barbosa, como Hino de Louvação do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

“Trizidela do Vale, Nosso Amor é Você!”

Estrofe 1

Como explicar esse amor que sinto por você
Sempre um novo sorriso a cada amanhecer
Essa paixão diferente
É o orgulho da gente
Trizidela do Vale que eu escolhi pra viver.

Estrofe 2

Que o nosso rio Mearim Santo Antônio proteja
Da força da natureza e a sua beleza
Fonte de vida e luz para o agricultor
Inspiração e a força do trabalhador

Refrão

Trizidela do Vale
Vale do meu bem querer
Trizidela do Vale
Nosso amor é você.
Trizidela do Vale
Vale do meu bem querer
Trizidela do Vale
Nosso amor é você.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Estrofe 3

Bumba meu boi, vaquejada na nossa cultura
festa e felicidade, pode vir que tem
Da Rua Nova a Baixada, Nova Rua e Jerusalém
João Muniz, João do Vale, Diouro eles sempre vem

Estrofe 4

Trizidela do Vale
Caminha no rumo certo
Cidade e credibilidade buscando progresso
Trabalho e desenvolvimento da região é a mais bela
Por isso meu coração bate forte por ela

Refrão

Trizidela do Vale
Vale do meu bem querer
Trizidela do Vale
Nosso amor é você.
Trizidela do Vale
Vale do meu bem querer
Trizidela do Vale
Nosso amor é você.

Ponte

Minha cidade é cheia de paz e amor
De um povo hospitaleiro e trabalhador
Tá no sorriso da gente
Brilha de tanta emoção
Trizidela do Vale
Nós somos um só coração

Refrão Final

Trizidela do Vale
Vale do meu bem querer
Trizidela do Vale
Nosso amor é você.
Trizidela do Vale
Vale do meu bem querer
Trizidela do Vale
Nosso amor é você.

Art. 2º - O Hino de Louvação tem por objetivo representar, de forma poética e simbólica, o amor, os hábitos, as tradições, a cultura e o modo de vida do povo trizidelense, sendo considerado um manifesto cultural e identitário do município.

Art. 3º - O Hino de Louvação poderá ser executado em eventos culturais, cívicos e festivos do Município, bem como em outras ocasiões de relevância pública, a critério das autoridades competentes ou por decisão legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Art. 4º - Compete à Câmara Municipal de Trizidela do Vale deliberar, por meio de resolução, sobre a obrigatoriedade ou não da execução do Hino de Louvação em eventos oficiais do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, por meio de decreto, regulamentar esta Lei no que couber, incluindo a disponibilização da letra, melodia e partitura da música em meio físico e digital, para fins de divulgação cultural e educativa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE MARÇO DE 2026.


Edinalva Pedro Lima
VEREADORA


Luciane da Silva Correa Aguiar
VEREADORA


Junior Corta Fie
VEREADOR


Francisco de Assis Ferreira Pinto
VEREADOR


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal


José Sival dos Santos
VEREADOR


Manoel Belmiro de Sousa Neto
VEREADOR


APROVADO
EM 04/03/2026
PRESIDENTE C. M. T. VALE


Tullio Cassio de Sousa Rego
VEREADOR



[Faint, illegible text in the upper half of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text in the middle left section.]

[Faint, illegible text in the middle center section.]

[Faint, illegible text in the middle right section.]

[Faint, illegible text in the lower right section.]

[Faint, illegible text in the lower left section.]

[Faint, illegible text in the lower center section.]

[Faint, illegible text in the lower right section.]

[Faint, illegible text in the bottom left section.]

[Faint, illegible text in the bottom center section.]

[Faint, illegible text in the bottom right section.]